



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**POR
UNANIMIDADE**

PROJETO DE LEI N.

72/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

APROVADO

Em 10/12/2013

Manoel Rodrigues
Presidente

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2013, crédito especial no valor de R\$ 26.837,60 (vinte e seis mil reais, e oitocentos e trinta e sete e sessenta centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.366.0046.2.150 – Programa Apoio Sistema de Ensino p/ Atendimento ao EJA

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.9.0.09.00.00 – Salário Família..... R\$ 100,00

3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 100,00

3.1.9.0.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

3.1.9.1.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100,00

3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$25.737,60

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100,00

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100,00

TOTAL.....R\$ 26.837,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, será utilizado o auxílio financeiro transferido pelo Ministério da Educação, através do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, para a transferência de auxílio financeiro pelo Ministério de Educação, através do FNDE, para o Programa Apoio Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 05 de dezembro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal